



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
DE SANTO ANTÓNIO



PORTUGAL
2020



Associação de Escolas
de Santo António



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTO ANTÓNIO

MATRICULAS 2025/2026

Informa-se que as matrículas pela primeira vez decorrem:

a) Entre o dia 22 de abril e o dia 31 de maio, para a educação pré -escolar e para o 1.º ano do ensino básico;

b) Entre 16 de junho e 27 de junho, para os 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11.º anos de escolaridade;

c) Entre 1 de julho e 11 de julho, para os 2.º, 3.º, 4.º e 5.º anos do ensino básico;

d) Entre 15 de julho e 22 de julho, para os 10.º e 12.º anos do ensino secundário.

A renovação automática aplica-se aos 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º e 11.º anos de escolaridade quando:

- não há transferência de escola
- não é alterado o encarregado de educação
- não é alterado o curso
- não há necessidade de escolher disciplinas.

O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via internet, no Portal das Matrículas, através do link <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt> com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças. **O Encarregado de Educação terá de anexar os documentos comprovativos.**

Caso não tenha acesso à Internet, poderá efetuar a matrícula na Secretaria do Agrupamento.

Horário da Secretaria:

9h30 – 12h00 (2.ª a 6.ª feira)

14h – 16h00 (2.ª, 3.ª e 5.ª feira)

14h30 – 16h30 (4.ª feira)





AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
DE SANTO ANTÓNIO



PORTUGAL
2020



Associação
de Escolas e
Professores de
Lisboa



- ✚ Só se efectuam matrículas com a apresentação de toda a documentação e foto tipo passe. Terá de entregar cópias dos documentos.

No ato da matrícula, os estabelecimentos de educação e de ensino recolhem dados que permitem uma adequada identificação da criança/aluno:

- N.º de Identificação Fiscal (NIF);
- declaração da composição do agregado familiar da Autoridade Tributária;
- N.º de Utente do Serviço Nacional de Saúde;
- N.º de Identificação da Segurança Social (NISS);
- declaração do aluno beneficiário da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social – ASE -;
- declaração de vacinas do Centro de Saúde.

No ato da matrícula, os estabelecimentos de educação e de ensino recolhem dados que permitem uma adequada identificação do Encarregado de Educação, Pai e Mãe:

- tipo e número de documento de identificação;
- N.º de Identificação Fiscal (NIF);
- comprovativo de morada emitido pela Autoridade Tributária. Os Emigrantes que residem recentemente em Portugal deverão apresentar atestado de residência;
(o comprovativo de morada é a declaração das finanças com o nome do encarregado de educação)
(atestado de residência é requerido na Junta de Freguesia)
- Contactos, data de nascimento e habilitações.
- No caso de o Encarregado de educação não ser o pai ou a mãe da criança, deve ter em sua posse uma Procuração Autenticada com indicação de que pode tratar de assuntos relacionados com a Escola da criança.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
DE SANTO ANTÓNIO



PORTUGAL
2020



AGÊNCIA NACIONAL
DE AVALIAÇÃO E
ACREDITAÇÃO



De modo a dar cumprimento às prioridades estipuladas na legislação terá de anexar (no Portal de Matrículas) ou apresentar na Secretaria os seguintes documentos, conforme a sua condição:

- criança com necessidades educativas específicas de acordo com o previsto nos artigos 27.º e 36º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro.
- filhos de mães e pais estudantes menores.
- crianças com irmãos ou com outras crianças e jovens, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar, a frequentar o estabelecimento de educação e de ensino pretendido – Declaração da composição do agregado familiar da Autoridade Tributária.
- crianças beneficiárias de ASE.
- Encarregados de Educação que desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido.

Despacho Normativo n.º 5/2020

Artigo 2.º - Conceitos – Encarregado de Educação

1 - Para efeitos do presente despacho normativo, entende-se por:

“Encarregado de educação», quem tiver menores a residir consigo ou confiados aos seus cuidados:

- i) Pelo exercício das responsabilidades parentais (pai e mãe);
- ii) Por decisão judicial;
- iii) Pelo exercício de funções executivas na direção de instituições que tenham menores, a qualquer título, à sua responsabilidade;
- iv) Por mera autoridade de facto ou por delegação, devidamente comprovada, por parte de qualquer das entidades referidas nas sublíneas anteriores;
- v) O progenitor com quem o menor fique a residir, em caso de divórcio ou de separação e na falta de acordo dos progenitores;
- vi) Um dos progenitores, por acordo entre estes ou, na sua falta, por decisão judicial, sobre o exercício das funções de encarregado de educação, estando estabelecida a residência alternada do menor;
- vii) O pai ou a mãe que, por acordo expresso ou presumido entre ambos, é indicado para exercer essas funções, presumindo-se ainda, até qualquer indicação em contrário, que qualquer ato que pratica relativamente ao percurso escolar do filho é realizado por decisão conjunta do outro progenitor;



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
DE SANTO ANTÓNIO



PORTUGAL
2020



Associação
de Escolas
de Santo António



EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Idade dos alunos a inscrever: 5, 4, 3 anos completos até 15 de setembro de 2025.

A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2025 é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades constantes na legislação.

A matrícula das crianças que completam 3 anos de idade entre 1 de janeiro de 2026 e o final do ano letivo, pode ser feita ao longo do ano letivo, e é aceite definitivamente desde que haja vaga.

1.º ANO DO ENSINO BÁSICO

Matrícula obrigatória para as crianças que completem 6 anos até 15 de setembro de 2025.

As crianças que completem os 6 anos entre 16 de setembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025 podem **inscrever-se condicionalmente** (matrícula não obrigatória).

ATENÇÃO: Após o ingresso de uma criança no 1.º Ano **não é possível a anulação de matrícula, mesmo sendo condicional**, ou seja, complete os 6 anos entre 16 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
DE SANTO ANTÓNIO



PORTUGAL
2020



Escola Secundária de Santo António



EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º ANO DO ENSINO BÁSICO

A matrícula nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento realiza-se, preferencialmente, por ordem alfabética do nome do aluno.

Nome do Aluno	Dias	Horas
Letras A, B, C, D, E	22 a 29 de abril	2.ªfeira a 6.ªfeira 9H30 às 12H
Letras F, G, H, I, J, k, L, M, N	30 de abril a 09 de maio	
Letras O, P, Q, R, S, T, U	12 a 20 de maio	2.ªfeira a 5.ªfeira 14H30 às 16H
Letras V, W, X, Y, Z	21 a 30 de maio	

ATENÇÃO:

- ❖ As matrículas recebidas **até 31 de maio de 2025**, são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
DE SANTO ANTÓNIO



PORTUGAL
2020



ESCOLA
DE SANTO ANTÓNIO



Prazos para Afixação das Listas

1 – As listas dos alunos que requereram matrícula são publicadas:

Até 16 de junho de 2025, no caso de matrículas na educação pré-escolar e no 1.º ano do ensino básico;

2 - As listas dos alunos admitidos são publicadas:

a) **No dia 1 de julho de 2025**, no caso da educação pré-escolar e do 1.º ano do ensino básico;

b) **No dia 31 de julho de 2025**, no caso dos restantes anos do ensino básico e do ensino secundário, com indicação do curso em que cada aluno foi admitido.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
DE SANTO ANTÓNIO



PORTUGAL
2020



Associação de Escolas
de Santo António



Informações

Ação Social Escolar

Os Encarregados de Educação devem tratar do Apoio Social na Secretaria do Agrupamento de Escolas de Santo António.

Atividades de Animação e Apoio à Família

AAAF – Educação Pré-Escolar

(das 7h30 às 9h30 e 15h30 às 19h) nos Jardins de Infância:

- EB Vila Chã
- EB Cidade Sol
- EB Penalva
- Jardim de Infância Fonte do Feto

Inscrições no site da EDUGEP.

Componente de Apoio à Família – CAF

CAF – das 7h30 às 9h30 e 17h30 às 19h nas Escolas:

- EB Vila Chã
- EB Cidade Sol
- EB Santo António
- EB Penalva
- EB Coima

Inscrições no site da EDUGEP

<https://www.edugep.pt/home/enriquecimento-curricular/>

Esta informação não dispensa a consulta do Despacho Normativo n.º 2-E/2025 de 21 de março de 2025 e do Despacho n.º 3640-A/2025 de 21 de março de 2025.

A Diretora

Santo António da Charneca, 01 de abril de 2025

